



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.989 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Denominação da Praça Localizada no Bairro Buritis".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Praça localizada no Bairro Buritis, situada na Avenida Carnaúba, próximo a EMEI Professora Rosidelma Almeida na cidade de Primavera do Leste – MT, passa a denominar – "Juarez Faria Barbosa – Juarez da Loreta".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de setembro de 2021.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.